

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 442
DISTRITO FEDERAL**

**06 DE AGOSTO DE 2018
8h30m**

PELA VIDA, CONTRA O ABORTO

“Não matarás, mediante o aborto, o fruto do seu seio”

(Didaquê, século I)

Exma. Sra. Ministra Carmen Lúcia, Presidente deste Supremo Tribunal Federal,

Exma. Sra. Ministra Rosa Weber, relatora da ADPF 442,

Sres. Ministros,

Senhoras e Senhores,

1. Em teu seio...

Quando cantamos nosso Hino Nacional, entoado desde a primeira metade do século XIX, invocamos a imagem da Pátria como uma mãe amada, que acolhe em seu seio a vida de cada brasileiro e brasileira. *Um seio que gera vida* é a canção que representa nossa Pátria, como uma mãe, que ama e acolhe seus filhos.

Por isso, a *“Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, reitera sua posição em defesa desta vida humana com toda a sua integralidade, inviolabilidade e dignidade, desde a sua concepção até a morte natural”* (Nota CNBB, 11/04/2017).

Nossa Pátria-mãe amada, com princípios e valores de respeito à dignidade humana, deve empenhar-se na defesa dos seus filhos mais necessitados, particularmente dos vulneráveis e, a vida do nascituro, está entre as mais indefesas e dependentes de proteção, no seio de uma nação.

2. Um filho teu não foge à luta...

Se estamos aqui é porque fazemos parte dos filhos dessa Pátria que puderam nascer e, com isso, não podemos nos omitir diante da petição inicial da ADPF 442, que tem como consequência descriminalizar o aborto sentenciando uma criança inocente à morte. Entendemos que o futuro do embrião está unido ao seu presente: é o estatuto inicial de um ser que, desenvolvendo-se, numa trajetória contínua, amanhã será um bebê, uma criança, um homem, uma mulher.

“O direito à vida é o mais fundamental dos direitos e, por isso, mais do que qualquer outro, deve ser protegido. Ele é um direito intrínseco à condição humana e não uma concessão do Estado. Os Poderes da República têm obrigação de garanti-lo e defendê-lo. O Projeto de Lei 478/2007 – “Estatuto do Nascituro”, em tramitação no Congresso Nacional, que garante o direito à vida desde a concepção, deve ser urgentemente apreciado, aprovado e aplicado. Com o mesmo ímpeto e compromisso ético-cristão, repudiamos atitudes antidemocráticas que, atropelando o Congresso Nacional, exigem do Supremo Tribunal Federal-STF uma função que não lhe cabe, que é legislar” (Nota CNBB, 17/04/2017).

3. Dos filhos deste solo, és mãe gentil, Pátria amada, Brasil.

Acreditamos veemente na força da mulher brasileira, que como mãe gentil, acolhe o fruto de seu ventre, e busca o seu verdadeiro direito que é de ter garantido pelo Estado, todas as condições para que seus filhos nasçam, cresçam e tenham a oportunidade de viver e de se realizar plenamente.

“Não compete a nenhuma autoridade pública reconhecer seletivamente o direito à vida, assegurando-o a alguns e negando-o a outros. Essa discriminação é iníqua e excludente; “causa horror só o pensar que haja crianças que não poderão jamais ver a luz, vítimas do aborto”. É um contrassenso diante de nossos princípios, de nossas crenças e de nossa Constituição. É um grave equívoco pretender resolver problemas, como o das precárias condições sanitárias, através da descriminalização do aborto. Urge combater as causas do aborto, através da implementação e do aprimoramento de políticas públicas que atendam eficazmente as mulheres, nos campos da saúde, segurança, educação sexual, entre outros, especialmente nas localidades mais pobres do Brasil” (Nota da CNBB 17/04/2017).

Pelo Brasil, a cada dia, crescem as iniciativas pró-vida com casas de acolhida, coerentes com a mãe gentil, da Pátria amada que a família brasileira acredita e defende. Um Brasil que ama e gera e cuida dos seus filhos, e não ceifa suas vidas antes mesmo de nascerem. Essas iniciativas já estão demonstrando que é muito mais eficaz e salutar à mãe (mulher), salvar a criança (nascituro), do que dar a essas mulheres um trauma e um drama pelo resto de suas vidas. Citamos algumas delas:

1. Casa Pró-vida Mãe Imaculada (Curitiba – PR)
2. Casa Luz (Fortaleza – CE)
3. Casa mater Rainha da Paz (Canoinhas – SC)

4. Associação Guadalupe (São José dos Campos – SP)
5. Casa da Gestante Pró-Vida São Frei Galvão (Nilópolis – RJ)
6. Pró-Vida de Anápolis (Anápolis – GO)
7. Comunidade Santos Inocentes (Brasília – DF)

Portanto, nossa vida, no seio da mãe gentil, fecunda gestos de solidariedade, de justiça e de fraternidade.

Pedimos, como CNBB, que esta Suprema Corte nos permita continuar cantando o Hino Nacional com a verdade que ele contém, pois, uma Nação que permitisse descartar suas crianças na fase mais vulnerável, ainda no ventre de sua mãe, nunca mais poderia entoar novamente: ***“Dos filhos deste solo, és mãe gentil, Pátria amada...”***.

Dom Ricardo Hoepers

Expositor habilitado